



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, cvdilermando@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 071 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, no Exercício de 2025 conforme abaixo especificado:

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria Educação

05.04.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação e Cultura

05.04.13.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Cultura

05.04.13.392.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Difusão cultural

05.04.13.392.0129.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Dilermando em movimento

05.04.13.392.0129.1.555-0.0.00.00.00.00.00 – Movimento Tradicionalista

05.04.13.392.0129.1.555-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

05.04.13.392.0129.1.555-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.04.13.392.0129.1.555-3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

05.04.13.392.0129.1.555-3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociaisR\$ 30.000,00

Recursos Livres..... 2500

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária da seguinte codificação funcional programática:

99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.080 de 14 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- 1 - *Jairo Leal*

Maria Fw



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-61.
<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, cv@dilermando@hotmail.com

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de outubro de 2025

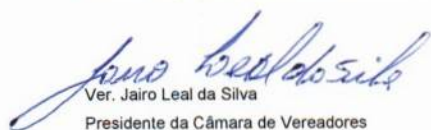
Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação



Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.



Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores



Verª. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária